



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO  
TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES**

- ANO 2013 -

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às 10h30mín, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Exmo. Sr. Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pela Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e Lisiane Maria Santos Araújo, tendo sido recepcionados pela Excelentíssima Juíza Substituta, Dra. Sara Vicente da Silva, pelo Diretor de Secretaria, Dr. Jaime Chaves Nobre Filho, e pelos demais servidores. Ausente o Juiz Titular, Dr. Luiz Sávio de Lima Gazzanéu, por motivo de férias. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 4 de outubro de 2013, na página 56, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares registrou, nos últimos 12 meses (1.º.10.2012 a 30.9.2013), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.995
2	Processos resolvidos	1.910
3	Processos pendentes de julgamento	440



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 2

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	1.321
5	Execuções encerradas	1.240
6	Execuções fiscais pendentes	
7	Execuções em trâmite	1.346
8	Execuções suspensas	25
9	Execuções previdenciárias	52
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1.423
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	176
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	38
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	69
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	419
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	907

Obs.: Os processos pendentes nos itens 3, 10 e 13 são os números constantes do relatório de processos em aberto.

**2. PRODUÇÃO:** A 2.<sup>a</sup> Vara do Trabalho de União dos Palmares realizou as médias mensais de 13 e 163 audiências de inaugural em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Foram também realizadas no período correicional as médias mensais de 1 e 20 audiências de instrução em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Dos 2.395 processos que tramitam na fase de conhecimento (1.995 recebidos no último período correicional, somados aos 400 remanescentes do período anterior), a 2.<sup>a</sup> Vara do Trabalho de União dos Palmares solucionou 1.910, o que representa uma produção de 79,75%. Atuaram na Vara, durante o último período correicional, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, com a seguinte produção:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 3

**Juiz: Luiz Sávio de Lima Gazzanéo**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/12	356	110	109	1	1	-
nov/12	190	65	65	-	-	-
dez/12	137	36	36	-	6	-
jan/13	140	46	46	1	6	-
fev/13	347	72	72	1	4	-
mar/13	256	73	71	-	6	-
abr/13	313	111	111	4	2	-
mai/13	307	111	110	1	5	-
jun/13	225	50	50	3	5	-
jul/13	217	10	10	1	-	-
ago/13	246	89	88	-	1	-
set/13	124	32	31	1	3	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.858</b>	<b>805</b>	<b>799</b>	<b>13</b>	<b>39</b>	-

**Juíza: Veronica Guedes de Andrade**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/12	0	-	-	-	-	-
dez/12	0	-	-	-	-	-
mar/13	0	1	1	-	-	-
abr/13	2	1	1	1	-	-
set/13	1	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	-	-

**Juiz: André Antônio Galindo Sobral**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
nov/12	-	4	4	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>4</b>	<b>4</b>	-	-	-

**Juiz: Cícero Alânio Tenório de Melo**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/13	-	1	1	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>1</b>	<b>1</b>	-	-	-

**Juíza: Isabella Borges de Araújo**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
set/13	39	13	13	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 4

**Juíza: Luciana Espírito Santo Silveira**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jan/13	1	0	0	0	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Juiz: Luiz Henrique Cândido da Silva**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jun/13	144	27	27	0	-	-
jul/13	171	63	63	0	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>315</b>	<b>90</b>	<b>90</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Juíza: Sara Vicente da Silva**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
mai/13	0	2	2	-	-	-
jun/13	-	19	19	-	-	-
set/13	100	11	11	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS:** Relatório de cargas extraído do sistema revelou o registro de 11 retiradas de processos ainda pendentes de devolução e com prazo de retirada extrapolando os 15 dias previstos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, todos com edital para devolução dos autos já expedido. Não foram detectadas irregularidades de escrituração dos livros. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** O Protocolo de retirada de processos pelos juízes foi apresentado com registro de retirada de apenas 4 processos, todos pelo Dr. Luiz Sávio de Lima Gazzanéu. Quanto às formalidades de escrituração, não foram observadas irregularidades. Relatórios extraído do sistema revelaram a existência de 12 processos pendentes de julgamento de mérito, com prazo médio de 9 dias, desde a conclusão. **3.3. PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 5

**JUSTIÇA:** Os prazos médios do oficial de justiça José Carlos da Silva Júnior no período correicional foram de 3 e 4 dias para cumprimento de notificações e mandados, respectivamente, enquanto que os do oficial Helmer Rodrigues Alves foram de 6 e 8 dias para notificações e mandados, respectivamente. Quanto às formalidades de escrituração, não foram observadas irregularidades. O Desembargador Corregedor cumprimentou os oficiais de justiça pelos excelentes prazos obtidos no cumprimento das comunicações judiciais, estando abaixo dos 9 dias fixados pelo § 2.º do art. 721 da-CLT. **4. PROCESSOS: 4.1. FASE DE CONHECIMENTO: 4.1.1. PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA:** A Vara realiza, de forma preponderante, audiências unas em processos do rito ordinário. As audiências de iniciais foram realizadas, em média, em 3 dias por semana, tendo sido realizadas 153 e 1.954 audiências nos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente, no período correicional. **4.1.2. ACORDOS:** No período de 1º.10.2012 a 30.9.2013, a 2.ª Vara do Trabalho de União dos Palmares apresentou um índice de conciliação de 58,35%, considerando os processos em tramitação na fase de conhecimento. Da análise dos autos com acordos homologados foi percebido que, tanto na fase de conhecimento quanto na de execução, é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. Durante o período correicional, a Vara designou uma média mensal de apenas 9 audiências de conciliação para processos em fase de execução. Considerando-se a totalidade dos processos, independente da fase em que se encontram, a Vara homologou no mesmo período 1.282 acordos, perfazendo um valor total de R\$ 7.981.277,78 (sete milhões, novecentos e oitenta



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 6

e um mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) conciliados. Durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, ocorrida entre os dias 26.08.2013 a 30.08.2013, a Vara realizou 12 acordos, obtendo assim um índice de 80% de sucesso nas audiências realizadas para esse fim. Foram atendidas em tais audiências 93 pessoas. **4.2. FASE DE EXECUÇÃO:** Dados compilados do relatório informatizado de processos em tramitação (Processos em aberto) mostraram que em 30 de setembro do corrente ano existiam em tramitação 1.423 processos na fase executória. Destes, 52 são execuções de contribuições previdenciárias, 1.346 são execuções trabalhistas em trâmite e 25 são execuções suspensas. A Vara não se utiliza da remessa dos autos ao arquivo provisório. **5. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados aleatoriamente 53 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

0001032-03.2011.5.19.0260	0002109-13.2012.5.19.0260	0000424-34.2013.5.19.0260
0001431-32.2011.5.19.0260	0000316-39.2012.5.19.0260	0000431-26.2013.5.19.0260
0001466-89.2011.5.19.0260	0000319-57.2013.5.19.0260	0000513-57.2013.5.19.0260
0001486-80.2011.5.19.0260	0000454-06.2012.5.19.0260	0002074-53.2012.5.19.0260
0001334-61.2013.5.19.0260	0000394-67.2011.5.19.0260	0001820-80.2012.5.19.0260
0000165-39.2013.5.19.0260	0000447-14.2012.5.19.0260	0001875-31.2012.5.19.0260
0000096-07.2013.5.19.0260	0001193-76.2012.5.19.0260	0001695-15.2012.5.19.0260
0002152-47.2012.5.19.0260	0000299-66.2013.5.19.0260	0001635-42.2012.5.19.0260
0000509-54.2012.5.19.0260	0000071-91.2013.5.19.0260	0001645-86.2012.5.19.0260
0000324-16.2012.5.19.0260	0001268-18.2012.5.19.0260	0000959-60.2013.5.19.0260
0001294-50.2011.5.19.0260	0001269-03.2012.5.19.0260	0001727-20.2012.5.19.0260
0000504-66.2011.5.19.0260	0000209-92.2012.5.19.0260	0001648-41.2012.5.19.0260
0000482-08.2011.5.19.0260	0000289-22.2013.5.19.0260	0001897-89.2012.5.19.0260
0000861-46.2011.5.19.0260	0000873-89.2013.5.19.0260	0000169-76.2013.5.19.0260
0001508-41.2011.5.19.0260	0000796-80.2013.5.19.0260	0000359-39.2013.5.19.0260
0001447-83.2011.5.19.0260	0001813-88.2012.5.19.0260	0000128-12.2013.5.19.0260
0001301-42.2011.5.19.0260	0000313-50.2013.5.19.0260	0001356-22.2013.5.19.0260
0001202-72.2011.5.19.0260	0001816-43.2012.5.19.0260	

O Juízo não utiliza o procedimento de remessa de processos ao arquivo provisório, de forma que não foi possível a verificação da efetiva utilização da certidão circunstanciada prevista no art. 67 e Anexo IV da Consolidação dos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 7

Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, para lavratura antes da suspensão da execução e remessa dos processos ao arquivo provisório. Da análise dos processos em que ocorre a desconsideração da personalidade jurídica do executado, verificou-se que é praxe na Vara a obediência aos comandos dispostos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procedendo-se à retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista e expedindo-se a respectiva citação do sócio devedor. Os processos com trânsito em julgado e com depósito recursal ou judicial, cujos valores sejam inferiores ao crédito do reclamante, são liberados, de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, conforme disciplina o art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **6. PRAZOS: 6.1. DO JUIZ: 6.1.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA:** Os prazos médios de pautas de audiências de inicial foram de **55 dias** para o rito sumaríssimo e **61 dias** para o rito ordinário. Nos processos contra a Administração Pública o prazo médio apurado de audiências inaugurais foi de **58 dias**. Com relação à pauta de audiência de instrução, foi apurado o prazo médio de **33 dias** para o rito sumaríssimo e **39 dias** para os processos submetidos ao rito ordinário. Já os prazos de pauta de julgamento foram de **9 e 10 dias**, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário. O Desembargador Corregedor parabenizou a Vara pelos prazos de pauta de instrução e de julgamento, ao tempo em que recomenda a inserção do prazo de pauta de inicial dentro dos 30 (trinta) dias previstos no art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional. Não foram encontrados erros quando da checagem do relatório informatizado dos resultados de audiências, revelando



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 8

que as informações lançadas são conferidas diariamente pelo assistente de audiências. O Desembargador Corregedor fez registrar que a conferência destes dados constitui-se em um fator de extrema importância, pois o lançamento incorreto do resultado da audiência no sistema tem reflexos negativos em vários relatórios informatizados, inclusive no boletim estatístico mensal da Vara, motivo pelo qual apresenta os seus elogios ao efetivo controle desses dados. **6.1.2. ASSIDUIDADE DO JUIZ:** Foi verificada a assiduidade do Juiz Titular da Vara, com base nos relatórios estatísticos mensais elaborados pela própria unidade judiciária, conforme quadro abaixo:

DIAS ÚTEIS (comparecimento à VT)	
MÊS/ANO	DR. LUIZ SAVIO
Outubro/2012	18
Novembro/2012	13
Dezembro/2012	09
Janeiro/2013	06
Fevereiro/2013	13
Março/2013	16
Abril/2013	18
Maio/2013	18
Junho/2013	10 Férias. 25.06 a 24.07.13
Julho/2013	03 Férias. 25.06 a 24.07.13
Agosto/2013	18
Setembro/2013	10 Férias. 17.09 a 16.10.13

Do exame dos processos com recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara, foi constatado que o juízo tem procedido à análise expressa de seus pressupostos de admissibilidade antes da remessa ao TRT, nos termos do que disciplinam os artigos 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, inclusive constando nos autos os termos de revisão de folhas e de remessa ao Tribunal. Também foi verificada a lavratura do termo de recebimento nos autos, quando da baixa do TRT. **6.1.3. PROLAÇÃO DE SENTENÇAS:** Dos processos com sentenças prolatadas no período correicional, analisados por amostragem, foi verificada a prolação de sentenças líquidas em



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 9

95% deles. O Desembargador Corregedor parabenizou a Vara pelo excepcional índice de liquidação de sentença, tendo em vista a celeridade que tal prática imprime ao processo, com conseqüente supressão de atos de execução, encurtando assim a tramitação do processo nessa fase processual. O prazo médio para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução e considerando o período de correicional, foi de **10 dias** para ambos os ritos, sumaríssimo e ordinário. Registre-se que o prazo médio apurado foi calculado com base em todas as sentenças prolatadas nos processos da Vara, levando em conta as decisões de todos os juizes que funcionaram na unidade judiciária durante o período correicional. Considerando-se isoladamente os juizes que atuaram na Vara durante o mencionado período, foram apurados os seguintes prazos médios de prolação de sentença: Dr. Luiz Sávio de Lima Gazzanéu, **5 dias** para o rito sumaríssimo e **8 dias** para o rito ordinário; Dr. Luiz Henrique Cândido da Silva, **9 dias** para o rito sumaríssimo e **10 dias** para o rito ordinário.

**6.2. DA SECRETARIA: 6.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS:** No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de **1º.10.2012 a 30.9.2013**, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios: **14 dias** para a expedição da notificação postal, **24 dias** para notificação pelo DEJT, **22 dias** para expedição de ofícios, **22 dias** para expedição de mandados e **15 dias** para elaboração/atualização dos cálculos. O Desembargador Corregedor recomendou que fosse dedicada atenção aos prazos de notificação, expedição de ofícios e de mandados, vez que se encontram acima do considerado satisfatório, muito embora tenha havido uma redução no prazo de expedição de ofícios: de **43 para 22 dias**. Asseverou que vê com muita satisfação o prazo de elaboração/atualização de cálculos,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 10

considerando 15 dias um bom prazo, ainda mais se levando em consideração que 95% das sentenças são líquidas. Manifestou o Corregedor a confiança na equipe da Vara, reconhecendo as dificuldades enfrentadas com mudança para o prédio provisório e treinamento de servidores no PJ-e, o que, decerto, refletiu de forma negativa nos prazos de secretaria.

**7. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Durante o período correicional, foram realizados 550 bloqueios, 249 desbloqueios e 294 transferências por meio do BACEN-JUD, sendo que, em valores, foram bloqueados no mesmo período R\$1.046.709,62 (hum milhão, quarenta e seis mil, setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos), desbloqueados R\$278.605,77 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e setenta e sete centavos) e transferidos R\$717.362,39 (setecentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos). Em análise comparada da quantidade de bloqueios realizados pela Vara com a quantidade total de bloqueios de todo o Regional, constatou-se que a Vara foi responsável por 4,34% daquele total. Verificou-se ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais, bem como do sistema e-Doc.

**8. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS:** Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de União dos Palmares os seguintes servidores:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 11

	Nome	Função	Situação
1	Jaime Chaves Nobre Filho	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Adriano Brito da Rochá Pereira	Assistente Volante	Efetivo
3	Alan Lins Azevedo	Assistente de Juiz I	Efetivo
4	Gilda Goes Martins Mendes	Secretário de audiência I	Requisitado
5	Helmer Rodrigues Alves		Efetivo
6	José Carlos da Silva Júnior	Oficial especializado	Requisitado
7	Liliane Cristina Calheiros de Oliveira		Efetivo
8	Luciana Cristina de Melo Souto	Assistente	Efetivo
9	Luziana Fragoso Buarque	Assistente de Serviço	Efetivo
10	Minae Ishikawa	Assistente de Diretor	Efetivo
11	Nercy Jannayzze de Melo Neto		Efetivo
12	Thayse Fernandes Cardoso		Efetivo
13	Zaneli Malta Prata	Assistente de Juiz II	Requisitado

**9. METAS NACIONAIS 2013 DO CNJ: 9.1. META 1 DE 2013:** Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013. Até o mês de setembro/2013 a Vara recebeu 1.683 processos de conhecimento e julgou 1.472, ficando com um grau de cumprimento de 87,40%.

**9.2. META 2 DE 2013:** Consiste em julgar, até 31.12.2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009. Não se aplica à 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares, haja vista que a mesma só foi instalada em dezembro de 2011.

**9.3. META 13 DE 2013:** Consiste em aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011. Não se aplica à 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares, haja vista que a mesma só foi instalada em dezembro de 2011.

**10. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 12

Desembargador Corregedor Regional fez as seguintes recomendações: a) que fosse envidado o esforço necessário para a inserção do prazo de pauta de inicial dentro dos 30 (trinta) dias previstos no art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional; b) que fosse dedicada uma atenção maior aos prazos de notificação, expedição de ofícios e de mandados, vez que se encontram acima do considerado satisfatório. **11. OBSERVAÇÕES FINAIS:** Iniciada a sessão solene de Correição, o Desembargador Corregedor falou da nova sistemática de apresentação dos trabalhos correicionais, que consiste na projeção em tela dos dados estatísticos, o que facilita a compreensão dos presentes, sendo muito mais didática que a mera leitura de ata. Disse estar ciente das dificuldades enfrentadas pelas Varas do Trabalho de União dos Palmares, em razão do grande número de ações trabalhistas decorrentes da crise no setor sucroalcooleiro, ao tempo em que agradeceu o empenho e dedicação de todos. Passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados estatísticos. Terminada a apresentação, o Corregedor franqueou a palavra aos presentes. O Diretor, Dr. Jaime, disse que a pauta de iniciais foi prejudicada pela mudança para o prédio provisório, pois o tempo que a Vara ficou parada para a organização dos processos teve reflexo nos prazos de pauta. Disse, ainda, que há 2 (duas) centralizações de execução em andamento na Vara, o que tem gerado a necessidade de deslocamento de 2 ou 3 servidores, prejudicando as atividades nos demais processos. Os servidores em geral demonstraram a mesma insatisfação expressada, na correição realizada anteriormente pelos servidores da 1ª VT de União dos Palmares, em relação ao auxílio-transporte. Os servidores da 2ª Vara criticaram as exigências feitas pelo Tribunal para o recebimento do auxílio-transporte. Alegam que o procedimento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 13

na Justiça Federal é muito mais simples, só precisando a comprovação do local da residência, afirmando ser muito burocrático o procedimento adotado pelo Tribunal ao exigir recibos, que às vezes não são aceitos, por não terem sido emitidos pelo órgão responsável. A Juíza Substituta, Dra. Sara, reclamou da acústica da sala do assistente, pois todo o barulho externo é ouvido dentro do ambiente, o que dificulta a concentração para realização dos trabalhos. O Diretor falou da porta de entrada do protocolo, que tem provocado alguns pequenos acidentes, tendo em vista ser comum algumas pessoas prensarem o dedo. Falou também de um ponto de rede para computador na secretaria que estava sem funcionar, não sendo problema de equipamento, mas de instalação. O Desembargador Corregedor disse que considera justo o pleito dos servidores e que vai ter com a Presidência do Tribunal para saber a motivação das exigências colocadas para a percepção do auxílio-transporte. Quanto às questões relatadas em relação à sala do assistente de juiz, à porta do protocolo e ao ponto de computador, disse que irá encaminhar à equipe de engenharia do Tribunal para as devidas providências. A Juíza Substituta elogiou o trabalho da equipe da Vara, disse gostar muito do trabalho e manifestou sua solidariedade ao pleito dos servidores em relação ao auxílio-transporte. O Corregedor rendeu os parabéns à equipe pelo trabalho que vem sendo desenvolvido na Vara, afirmando ser fruto do bom relacionamento entre magistrado, diretor e servidores. Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Luiz Sávio de Lima Gazannéo, a Excelentíssima Juíza Substituta, Dra. Sara Vicente da Silva. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Jaime Chaves Nobre Filho, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 14**

dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que a presente ata seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**  
Secretário da Corregedoria

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Assistente Especializado

**LISIANE MARIA SANTOS ARAUJO**  
Auxiliar do Setor de Estatística